

PROJETO DE LEI Nº 10

DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara o Festejo de São Francisco de Assis, no Bairro Ibiapaba, cidade de Floriano, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara o Festejo de São Francisco de Assis, festejado no Bairro Ibiapaba, na Paróquia Nossa Senhora das Graças, na cidade de Floriano, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Piauí.

Art. 2º Passa a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o Festejo de São Francisco de Assis, realizado do dia 25 de setembro a 04 de outubro, anualmente.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 13 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCUS VINICIUS MALHEIROS KALUME**
Data: 09/10/2025 22:18:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DR. MARCUS VINICIUS KALUME
Deputado Estadual / PT